



Aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. ---

O senhor **Presidente da Câmara** deu início à reunião pelas quinze horas e oito minutos, cumprimentando todos os presentes, assim como quem os acompanhava na transmissão da reunião através das redes sociais. ---

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar justificar a falta do senhor Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça, por motivos profissionais inadiáveis. ---

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar justificar a falta do senhor Vereador José Correia da Luz, por motivos de ordem pessoal. ---

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** ---

Registou-se a presença de público. ---

Interveio a senhora Venância Pedroso fazendo referência à construção da Barragem do Pisão e ao falecimento do senhor Comendador Rui Nabeiro. ---

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as palavras da senhora Venância quer em relação à Barragem do Pisão, quer em relação ao Comendador Rui Nabeiro. ---

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** ---

No período de antes da ordem do dia fica em ata: ---

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de março de 2023, que apresenta os seguintes saldos:** ---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária

- Operações Orçamentais: **597 848,08 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **309.186,48 €** -----

**2** - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 07 e 20 de março de 2023, **no montante de 32.907,85€.** -----

**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 02 e 16 de março de 2023, **no montante de 222.872,44€.** -----

**4** – O senhor **Presidente da Câmara** colocou à consideração da Câmara um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Comendador Rui Nabeiro propondo que o mesmo fosse subscrito por todo o executivo e enviado depois à família. -----

Colocou também um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Armando Varela, ex-presidente da Câmara Municipal de Sousel e ex-presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que estas duas notícias o chocaram de alguma forma. Sobre o Presidente Armando Varela, expressou ser deste modo que se habituou a trata-lo. Sublinhou que mesmo depois dele já ter terminado o mandato, continuou a chama-lo deste modo. Expôs que o Presidente Armando Varela foi um homem por quem sempre teve imenso respeito e que da parte do mesmo sempre o sentiu também, quer em termos profissionais, quer em termos autárquicos. Comunicou ter ficado chocado, quer pela idade que tinha, quer pela forma completamente inesperada como tudo aconteceu. Aproveitou para deixar esta nota de um grande agradecimento pelo que partilharam, pelo que aprendeu na sua tranquilidade de posicionamento, apesar de terem convicções políticas relativamente diferentes e pelo enorme respeito que sempre tiveram um pelo outro. -----

Sobre o Comendador Rui Nabeiro disse que o mesmo era uma pessoa que inspirava cada um de nós, que a vida do mesmo devia ser estuda para se poder por em prática os seus ensinamentos de gestão empresarial e de gestão autárquica. Destacou a maneira diferente e a tranquilidade com que o Comendador Rui Nabeiro passava as mensagens e a convicção com que também as fazia chegar, deixando todos encantados. Recordou a forma encantadora como ele chegava aos jovens e às crianças, sublinhando o reconhecimento, o mérito e o respeito que



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

todos os trabalhadores da sua empresa lhe dedicavam. O senhor **Presidente da Câmara** comunicou ter tido nos últimos anos o prazer de muitas vezes estar ao lado do Comendador Rui Nabeiro, ter tido o prazer de receber os seus contributos para o projeto da Barragem do Pisão de forma muito simples, mas muito convicta. Afirmou jamais esquecer a pessoa que tinha sempre uma maneira de pensar muito empreendedora, com muita vontade de fazer diferente. Exemplificou com o facto de mesmo doente ter solicitado que o tratassem bem porque ainda tinha muitos projetos para concretizar. Completou que esta atitude demonstrava a capacidade que uma pessoa de 91 anos de idade tinha, para ver a vida de uma forma absolutamente diferente. Expressou que a humanidade que o Comendador Rui Nabeiro sempre demonstrou para com os outros, a humildade com que sempre se colocou na vida, eram um exemplo para todos nós. Deu nota de ter retido uma frase que o Comendador Rui Nabeiro utilizava muito, passando a citar "se todos quiséssemos o mundo era maravilhoso, o mundo era extraordinário". Disse sentir que por vezes nós não queremos simplificar os processos e que o Comendador Rui Nabeiro tinha o dom de querer simplificar, de querer que as coisas fossem melhores, que fossem extraordinárias e que fossem maravilhosas. Transmitiu deixar ali a sua homenagem pública, pelas vidas do Comendador Rui Nabeiro e do Presidente Armando Varela, deixando também uma palavra sentida às famílias. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** interveio e disse concordar com tudo o que estava escrito nos Votos de Pesar, assim como concordar com as palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, em toda a sua dimensão relativamente aos dois homens que nos deixaram. Sobre o Comendador Rui Nabeiro acrescentou uma frase do mesmo que também demonstrava a forma extraordinário da sua relação com o mundo e com a vida, passando a citar "eu vou trabalhar em prol da comunidade e em prol de todos, até que Deus o permita". Sublinhou que esta frase ia ao encontro das palavras do senhor Presidente da Câmara, de que o Comendador Rui Nabeiro aos 91 anos de idade ainda tinha muitos projetos pela frente, continuando a contribuir para o desenvolvimento do Alto Alentejo. Relativamente ao Voto de Pesar do Armando Varela disse que este o tocava de maneira diferente porque era seu amigo pessoal, porque viveram muitas situações em conjunto, sendo um choque muito grande para ele, o desaparecimento do seu amigo Armando. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes, assim como os que assistiam em casa. Afirmou **subscriver**, em relação aos Votos de Pesar, tudo aquilo que ali foi dito, acrescentando sobre o Comendador Rui Nabeiro que o perfil do mesmo pudesse fazer escola em cada um de nós. Destacou o facto de o Comendador Rui Nabeiro ter provado que a partir do interior era possível construir e edificar impérios e grandes empresas, expressando ter sido um homem com uma dimensão de causas sociais incomparável e uma perda terrível não só para o Alentejo, não só para Campo Maior, mas para todo o país. Apontou ter crido o destino que o Comendador Rui Nabeiro falecesse no Dia do Pai, ele que foi o pai de tantos e tantos portugueses. Sobre o Voto de Pesar relativo ao Presidente Armando Varela, sobrescreveu aquilo que o senhor Presidente da Câmara já tinha dito, frisando ter sido uma pessoa muito respeitada que teve o privilégio de conhecer e com quem trabalhou na Associação de Futebol de Portalegre no mandato de 2013/2017, onde o mesmo era Presidente da Assembleia Geral e ele Vogal da Direção. Mencionou que o Presidente Armando Varela, independentemente das suas convicções políticas, era um homem que colocou sempre o Alentejo no topo das suas prioridades, era um edificador de pontes com quem dava gosto conversar, respeitado por todos e um bom amigo, tal como disse o Vereador Sérgio Godinho. O senhor Vereador **Pedro Coelho** apresentou os seus sentimentos à família do Presidente Armando Varela, assim como à família do PSD.



A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, assim como aqueles que assistiam em casa. Apresentou a sua concordância com os Votos de Pesar ali expostos e destacou que sempre que pensava no Comendador Rui Nabeiro, pensava num empresário distintivo no país e especialmente aqui no Alto Alentejo. Deu nota de que ao desenvolver alguns estudos sobre os indicadores económicos e sociais do Distrito de Portalegre, verificava que Campo Maior era sempre diferente e concluiu que isso não era por acaso, mas sim pelo trabalho desenvolvido pelo Comendador Rui Nabeiro e daí o impacto do falecimento do mesmo. Destacou que com toda a certeza o Comendador Rui Nabeiro mudou o seu território, assim como o nosso também. Completou que o mesmo sempre pensou de uma forma economicamente racional, assim como em todas as outras vertentes, fazendo com que o seu objetivo não fosse apenas o lucro, mas também



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



o bem-estar geral da população do seu Concelho. Concluiu deixando as suas palavras de pesar e de sentimentos a toda a família. -----

Os Votos de Pesar apresentados, que se anexam à presente ata, dela sendo parte integrante, foram aprovados por unanimidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota da sua agenda nos últimos quinze dias. Começou por informar ter representado a Câmara Municipal nas cerimónias fúnebres, tanto no velório como no funeral do senhor Comendador, assim como no velório do Presidente Armando Varela, frisando não ter estado presente no funeral do mesmo, por ser dia de reunião de Câmara. Destacou também ter marcado presença em um evento em Aldeia da Mata, assim como no lançamento da Volta ao Alentejo – “A Alentejana”. Elucidou da grande importância da negociação do Pacto PT2030 iniciada nos últimos quinze dias na CIMAA, assim como dos trabalhos internos para a Prestação de Contas de 2022 que seria apresentada em abril. Completou apontando também sobre a realização de algumas reuniões sobre o Festival do Crato 2023, assim como algum trabalho desenvolvido nesta última quinzena sobre a Estratégia Local de Habitação, com a identificação de alguns imóveis e com a planificação da forma como iam avançar com a mesma. Destacou ainda algumas reuniões com empresários relativas a alguns projetos de interesse dentro do nosso Concelho, na área da hotelaria, bem como as reuniões sobre a Barragem do Pisão, quer ao nível da prestação de serviços, finalização de projetos e preparação de concursos públicos para lançamento da obra. Deu nota da realização de uma reunião substancialmente importante no PRR, com a presença da senhora Ministra da Coesão e de vários Secretários de Estado, onde abordaram a reprogramação do PRR e o lançamento de concursos por parte da CIMAA. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** agradeceu ao senhor Presidente o resumo daquilo que foi a sua agenda nestes últimos quinze dias, salientando que esta atitude os colocava mais a par do desenvolvimento dos trabalhos. -----  
Fez referência à Barragem do Pisão referindo ter visto a reportagem que passou na televisão onde informaram que todo o processo tinha sido colocado em tribunal por várias associações de ambientalistas. Declarou de forma completamente assertiva, colocar-se publicamente do lado oposto ao dessas pessoas, que muitas



9

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

10

vezes não conhecem minimamente o território, as especificidades do mesmo e as dificuldades pelas quais passam aqueles que aqui vivem. O senhor **Vereador Sérgio Godinho** afirmou estar do lado da construção da Barragem do Pisão e não do lado da criação de obstáculos à realização da mesma. -----

11

Questionou sobre o qual era o montante já utilizado do empréstimo feito para a construção da Casa Mortuária do Crato, do Alargamento do Cemitério e do Parque de Máquinas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas explicando que na globalidade a Casa Mortuária e o Alargamento do Cemitério consumiam cerca de 70% do empréstimo feito. Deu nota da realização de mais alguma sobras adicionais que foram realizadas como um muro de suporte e outras questões que estavam a ser ultimadas, concluindo que na totalidade rondariam os 80% do empréstimo. Adiantou que as obras estavam a finalizar e a todo o momento que isso acontecesse traria um balanço do valor investido na obra, ou seja, o balanço da utilização do referido empréstimo. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**75 – Proposta de Ata n.º 2/2023, de 26 janeiro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A proposta da ata n.º 2/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 2/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, através da deliberação n.º 25; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à



*(Handwritten mark)*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

*(Handwritten mark)*

aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

*(Handwritten mark)*

**Assim, proponho:** -----

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 2/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 26 de janeiro de 2023. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião. Aproveitou para referir que no início da sua experiência política como Vereador usava o voto de abstenção em situações iguais à que estavam a votar. Atualmente utilizava o pedido de escusava de voto, mas já tinha sido informado que o mais correto era o Presidente da Câmara excluir da votação, aqueles que não estiveram presentes na reunião a que respeitava a ata que estava a ser votada. Disse deixar ao critério do senhor presidente da Câmara para que resolvesse esta questão quase técnica. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que aceitava a escusa de voto do senhor Vereador Sérgio Godinho por não ter estado presente na reunião a que dizia respeito à respetiva proposta de Ata, achando que os restantes elementos estavam em condições de votar a mesma. Lembrou já de ter transmitido numa reunião de Câmara aos restantes Vereadores que esta era a interpretação do Gabinete Jurídico do Município, ou seja, que o pedir escusa de vota por não ter estado presente na reunião, era a postura correta. Expressou que a dúvida que lhe surgia era a possibilidade de três Vereadores não estarem presentes na reunião, questionando como poderiam aprovar a respetiva Ata. Expôs que no seu entendimento as Propostas de Ata eram muito densas, achando que deviam ser mais resumidas, mais objetivas, demonstrando a importância do que se passava na reunião de Câmara e não terem tanta matéria. Recordou haver um histórico no nosso Município relativamente a esta questão de as Atas serem tão densas, quase uma transcrição do que se passava na reunião de Câmara, comunicando haver um dia em que um executivo teria a coragem de optar por ter uma Ata mais resumida. Esclareceu que no caso de ser durante o seu mandato cá estaria para assumir e caso assim não fosse, outro Presidente o faria. Afirmou que as Atas da Câmara do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

Crato eram deveras exageradas em termos de conteúdo, eram pouco significativas na sua modesta opinião, para o objetivo que se pretendia numa Ata, que mais não era do que um resumo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**76 – Pedido de Exercício de Direito de Preferência de Prédio Urbano - Portal Casa Pronta Anúncio 25376/2023 - Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão administrativa financeira/ secção de património, datada de 14 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. Presente à camara através do portal casa pronta pedido de direito de preferência anuncio n.º 25 376/2023, correspondente à compra e venda de um prédio urbano sito na rua Manuel Arriaga, n.º12 e 14, no Crato, inscrito na matriz predial Urbano da união de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 425 e descrito na conservatória do registo predial do Crato, com o n.º 437, freguesia de Crato e Mártires, que se anexa e parte integrante da presente proposta; -----
3. Compete à camara exercer o direito de preferência na compra e venda de prédios, nos termos do artigo 6, nos 1 e 2, do decreto-lei no 89/2021, que regulamenta as normas da lei de bases da habitação; -----
4. O presidente da câmara exerceu no portal casa pronta, por despacho de 5 de março de 2023, o direito de preferência do prédio referido no considerando n.º 2, pelo valor de 10 000 euros;-----
5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

**Assim, proponho:**-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do presidente datado de 5 de março de 2023, que exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda do prédio urbano sito na rua Manuel Arriaga, n.º12 e 14, no Crato inscrito na matriz predial Urbano da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 425 e descrito na conservatória do registo predial do Crato, com o n.º 437, freguesia de Crato e Mártires, pelo valor de 10 000 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**77 – Associação “Linhas e Tesouras de Monte da Pedra” – Pedido de Apoio Para o Ano de 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

**Assim, proponho:** -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação linhas e tesouras, para o ano de 2023, no valor de €100,00 (cem euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, num total de dez, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2023; -----
2. Aprovar a cedência de transporte para o seu passeio anual até 500 km, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



O senhor **Vereador Sérgio Godinho** questionou sobre a novidade apresentada este ano, referindo-se à bolsa de quilómetros e querendo saber qual foi o critério da Comissão de Acompanhamento como do executivo, relativamente a esta questão. -----



O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que a Comissão aqui não tinha rigorosamente nenhum tipo de interferência. Explicou que a Comissão criada, avaliava única e exclusivamente os documentos que habilitavam estar em condições de poderem receber apoio do Município. Destacou terem feito um balanço relativo ao ano de 2022 onde verificaram que em certas Associações existia alguma falta de noção do número de quilómetros pedidos às Câmara Municipal. Acrescentou achar esta medida mais justa e lembrou de a mesma já ter sido introduzida no Agrupamento de Escolas do Crato e na Escola Profissional Agostinho Roseta. Completou que no seu entendimento era uma medida que resultava e por esse motivo foi levada esta forma de trabalhar. Sublinhou ter sido feito em muitas das Associações um enquadramento da atividade normal, nas outras em que não tinham a noção da atividade, balizaram um valor que lhes pareceu justo e criando um limite à execução da Câmara. Informou terem sofrido durante dois ou três meses de 2022 alguma pressão relativamente aos transportes solicitados para o norte do país ou até para o Algarve, obrigando a uma grande logística e criando grandes transtornos, havendo a necessidade de balizar as opções. Apesar de toda esta realidade achava terem respondido bem. O senhor **Presidente da Câmara** apontou também a necessidade de consciencializar tal como já o tinha feito na reunião com as Associações. Exemplificou com a situação vivida sempre que alguma Associação desportiva ou cultural visitava o nosso Concelho e a primeira questão colocada era se a Câmara pagava o transporte e a alimentação. Concluiu não ver qual o motivo de as nossas Associações não fazerem o mesmo quando visitavam outros Concelhos., havendo desse modo algum equilíbrio nessa matéria. Sublinhou ser esta a sensibilidade e esta forma de estar neste processo que pedia às Associações, achando que com bom senso iriam conseguir o equilíbrio da situação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** disse desejar fazer uma consideração geral que se aplicava a todas as Associações que tinham o apoio da Câmara. Lembrou que as Associações existiam desde que vivíamos num Estado democrático e que



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



eram fundamentais, principalmente nos territórios do interior, contribuindo para a consolidação e dinamização do tecido social. Apontou que as Associações eram simultaneamente um fator de transformação e inovação social, aumentando ao mesmo tempo a capacidade turística do nosso Concelho, independentemente do seu âmbito de desenvolvimento quer fosse cultural, social ou desportivo, todos eram importantes, cada um com o seu peso e com a sua relevância. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** felicitou todos aqueles que contribuíam para o desenvolvimento das Associações na sua generalidade, lembrando a existência de constrangimentos a vários níveis, nomeadamente do financiamento das mesmas, assim como da falta de disponibilidade humana que muitas vezes existia. Afirmou estar em concordância com os apoios que inevitavelmente as Associações, Organizações e Instituições deviam ter, voltando a felicitar todos aqueles que faziam parte das mesmas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**78 – Clube de Tiro Desportivo do Crato – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato e, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Tiro Desportivo do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----



*Handwritten mark*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária

*Handwritten mark*

- 3.1. Comparticipação financeira no valor de 250 euros por prova, para fazer face à participação nas provas nacionais e regionais de Trap 5 e campeonato nacional num total de 15 provas, devidamente comprovadas; -----
- 3.2. Cedência de transportes para as provas nacionais e regionais de Trap 5 e campeonato nacional num total de 15; -----
4. Oferta de palete de pratos e trofeus para torneio a realizar no crato em 2023; ----
5. Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas; -----
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

*Handwritten mark*

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Tiro Desportivo do Crato; -----
2. Comparticipação financeira no valor de 250 euros por prova, para fazer face à participação nas provas nacionais e regionais de Trap 5 e campeonato nacional num total de 15 provas, devidamente comprovadas; -----
3. Cedência de transportes para as provas nacionais e regionais de Trap 5 e campeonato nacional num total de 15 provas; -----
4. Oferta de palete de pratos e trofeus para torneio a realizar no Crato em 2023; ----
5. Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** pediu escusa de voto, não participando da discussão nem da votação, pelo facto de ser familiar direta de um membro da direção da associação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**79 – Filarmónica do Crato – Atribuição de Subsídio para o Ano de 2023 – Protocolo** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio à Filarmónica do Crato, para o ano de 2023, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2023, através do protocolo anexo; -----
2. A Filarmónica do Crato é uma associação de inegável interesse cultural que sem a ajuda do Município terá grandes dificuldades em manter a sua atividade regular, no desenvolvimento do ensino da música, que ao longo dos anos vem dignificando o concelho Crato e as suas gentes, mostrando o valor da nossa cultura musical, bem como a aposta na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra; --
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio à Filarmónica do Crato. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, para o ano de 2023, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de Plano de Atividades para o ano em curso; -----
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro para o ano de 2023, no valor de 14 400,00 euros, sendo a primeira prestação no valor de 3.600,00 a pagar em março, e as restantes 9 prestações mensais no valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros), a pagar nos meses de abril a dezembro, até ao dia vinte e cinco de cada mês, para fazer face às despesas de funcionamento da Filarmónica do Crato para o ano em curso; -----
3. Aprovar um subsídio extraordinário no valor de 3000 euros para fazer face às despesas com a organização da festa de São Gregório; -----
4. Apoiar financeiramente através de subsídio extraordinário a Filarmónica do Crato para fazer face ao pagamento do maestro no âmbito do projeto Plus Band desde que o mesmo não seja remunerado ou participado por qualquer outro meio para o mesmo fim; -----



*[Handwritten mark]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária

*[Handwritten mark]*

5. Considerar nos termos do Orçamento Municipal aprovado para 2023 a realização do Festival de Bandas Filarmônicas em parceria com a Filarmônica do Crato; -----

*[Handwritten mark]*

6. Aprovar o pagamento até sete serviços a pagar pelo Município no valor de mil euros cada para atividades culturais /tradição dentro do Município (Senhora da Luz, São Marcos, São Sebastião, Senhora das Mártires, Corpo Deus, Senhora das Neves e São Martinho), devidamente comprovado. Os serviços são suscetíveis de ser alterados por interesse comum; -----

7. Ofertas pontuais de instrumentos musicais, fardamentos ou outros no âmbito da Atividade da Filarmônica; -----

8. A cedência de transporte gratuita com uma bolsa de 10 000 km, para a deslocação dos Filarmônicos para ensaios e atuações, bem como transportes para os ensaios da escola de música integrado no Projeto Plus Band/escola de música e Fina, dentro das disponibilidades da frota municipal e disponibilidades de transportes, (até 6 deslocações fora do âmbito da cláusula 3.ª), desde que informados com 15 dias de antecedência; -----

9. A obrigatoriedade da filarmônica publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato em todos os meios de suporte para a sua comunicação, bem como a garantir as representações institucionais e culturais solicitadas pelo município; -----

10. Apoio Logístico diverso para Atividades da Filarmônica para 2022; -----

11. Isenção de Taxas para Atividades Diversas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**80 – Grupo Coral Gáfete a Cantar – Pedido de Apoio para 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, para o ano de 2023, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2023; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao Grupo Coral "Gáfete a Cantar". -----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral "Gáfete a Cantar", para o ano de 2023, no valor de 2400 euros, em 10 prestações mensais, sendo a primeira prestação de 600 euros a pagar em março e as restantes 9 prestações de abril e até dezembro 2023, no valor de 200 euros cada, para fazer face ao Plano de Atividades para 2023;-----

2. Apoio até 5 atividades desenvolvidas pela associação, ate um valor total anual de 1000 euros, devidamente comprovadas com as despesas inerentes aos eventos;

3. Aprovar a cedência de transportes com uma bolsa de 1200 km e apoio logístico necessário ao Grupo Coral "Gáfete a Cantar" no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência;-----

4. Isenção de taxas no âmbito das atividades a desenvolver.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**81 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Casa Museu Padre Belo – Protocolo para o Ano de 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, veio solicitar à Câmara através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o ano de 2023, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo;-----

2. Presente a Câmara protocolo entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2023;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----



**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar o protocolo entre Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2023;-----

2. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2023 de 21.280.00 (vinte um mil duzentos e oitenta euros), .Em cumprimento da deliberação nº 81, Minuta da ata 6/2023, 22 de março, sendo a primeira prestação no valor de 5.314 euros a pagar em março e as restantes 9 prestações mensais no valor de 1.774.00 (mil setecentos e setenta e quatro euros), a pagar nos meses de abril a dezembro, até ao dia vinte e cinco de cada mês, para apoiar a atividade da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2023;-----

3. Atribuir uma comparticipação de 500 euros por atividade comprovada num total de 4 atividades anuais, sendo a realização de uma atividade por cada trimestre de 2023; -----

4. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**82 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio para o Ano de 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:** -----

1.O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2023;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar atribuir ao Núcleo Progresso Vale do Peso um subsídio anual global, para o ano de 2023, no valor anual de 1440 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, a primeira no valor de 360 euros a pagar em março e as restantes 9 no valor de 120 euros, de abril a dezembro de 2023; para fazer face às despesas com a sua sede social;-----
2. Aprovar um subsídio extra no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2023, até um máximo de doze, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais, e isenção de taxas municipais devidas;-----
3. Aprovar um total de 500 km para transportes no âmbito da atividade a desenvolver.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**83 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio Para o ano de 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. A União Recreativa Matense solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar atribuir à União Recreativa Matense um subsídio anual global para o ano de 2023, no valor anual de 1440 euros, pagável em 10 prestações mensais



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



sucessivas, a primeira no valor de 360 euros a pagar em março e as restantes 9 no valor de 120 euros, de abril a dezembro de 2023; para fazer face às despesas com a sua sede social; -----

2. Aprovar um subsídio no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2023, num total de doze, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais, e isenção de taxas municipais devidas; -----

3. Aprovar uma bolsa de 500 km de transportes para a sua atividade anual. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**84 – Associação Ucrato - Unidos Pelo Crato – Pedido de Apoio para o Ano de 2023**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**Considerandos:** -----

1. A Associação Ucrato – Unidos pelo Crato, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

**Assim, proponho:** -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Ucrato - Unidos pelo Crato, para o ano de 2023, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada num total de onze, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2023; -----

2. Aprovar um subsídio extraordinário no valor de 3000 euros para a realização do evento denominado “Festival do Pão”; -----

3. Aprovar a cedência de ofertas, apoio logístico necessário à Ucrato, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**85 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2023 - Protocolo.**-----

**O senhor Presidente pediu escusa** de participação neste ponto da ordem de trabalhos, tanto na discussão como na votação, por ter um familiar direto envolvido nos órgãos sociais da Associação, ausentando-se da sala.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2023;-----
2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais;-----
3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2023, no valor de 77.760 euros, sendo a primeira no valor de 19 440 euros, durante o mês de março 2023, e as restantes nove, no valor de 6 480 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês a partir do mês de abril a dezembro de 2023; -----

3. Aprovar o Apoio logístico desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

O senhor Presidente regressou à sala retomando os trabalhos. -----

**86 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023**-----

**O senhor Presidente pediu escusa** de participação neste ponto da ordem de trabalhos, tanto na discussão como na votação, por ter um familiar direto envolvido nos órgãos sociais da Associação, ausentando-se da sala. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária

Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1. Comparticipação financeira no valor no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada, num total de 15, desde que devidamente abertas à população em geral;-----

3.2. Aprovar um subsídio anual global, para o ano de 2023, no valor anual de 1440 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, a primeira no valor de 360 euros a pagar em março e as restantes 9 no valor de 120 euros, de abril a dezembro de 2023; para fazer face às despesas com a sua sede social;-----

3.3. Apoio logístico traduzido na oferta de prémios para algumas provas a realizar, cartazes de divulgação, outros apoios logísticos não especificados bem como a isenção de taxas devidas, desde que solicitadas;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato; -----

2. Aprovar a Comparticipação financeira no valor no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada, num total de 15, desde que devidamente abertas à população em geral;-----

3. Aprovar um subsídio anual global, para o ano de 2023, no valor anual de 1440 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, a primeira no valor de 360 euros a pagar em março e as restantes 9 no valor de 120 euros, de abril a dezembro de 2023; para fazer face às despesas com a sua sede social;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

4. Apoio logístico traduzido na oferta de prémios para algumas provas a realizar, cartazes de divulgação, outros apoios logísticos não especificados bem como a isenção de taxas devidas, desde que solicitadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

O senhor Presidente regressou à sala retomando os trabalhos. -----

**87 – Núcleo Veteranos do Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio para 2023** ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara processo de apoio ao grupo de Veteranos do Futebol Clube do Crato para o ano de 2023, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao grupo de Veteranos do Futebol Clube do Crato. -

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar o apoio logístico necessário para o desenvolvimento das suas atividades, divulgação dos eventos, cedência dos estádios municipais do Crato e Cáfete e a cedência de transportes com uma bolsa de 3000 km, para fazer face as deslocações com o futebol e os jogos tradicionais;-----
2. Isenção de taxas e ofertas diversas no âmbito das atividades a desenvolver no âmbito da atividade de futebol. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**88 – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio para 2023**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, um subsídio anual global, para o ano de 2023, no valor anual de 4 320 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, a primeira em março no valor de 1 080 euros, e as restantes 9 prestações de 360 euros, de março a dezembro de 2023 para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023;-----
2. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas;-----
3. Apoiar 10 atividades a desenvolver no ano de 2023, com um valor de 250 euros cada, devidamente comprovado;-----
4. Apoio de transporte para passeios com associados, com uma bolsa de 800 Km;--
5. Aprovar a oferta de uma televisão à associação e da pintura interior do seu edifício sede.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**89 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária

**Considerandos:**

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à a associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
  - 3.1 Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 15 provas;
  - 3.2. Atribuição de subsídio extraordinário no valor de 2500 euros, suscetível de revisão para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2023, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município;
  - 3.3. atribuição de uma bolsa de 200 km, para transportes solicitados com antecedência de 30 dias.

**Assim, proponho:**

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa;
2. Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 15 provas;
3. Atribuição de subsídio extraordinário no valor de 2500 euros, suscetível de revisão para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2023, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município;
4. Atribuição de uma bolsa de 200 km, para transportes solicitados com antecedência de 30 dias.





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

**90 – Associação Desportiva Ciclotatense – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense para o ano de 2023, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva Ciclotatense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
  - Participação Financeira no valor de 100,00 € (Cem euros) por prova/atividade participada e comprovada, num total de seis;
  - Apoio logístico diferenciado para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades para 2023 e transporte para passeio anual até 500 km, dentro da disponibilidade municipal.
  - Isenção de taxas municipais desde que solicitadas;
  - Apoio Para Ofertas Diversas no âmbito da Atividade Desenvolvida (camisolos).
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor.

**Assim, proponho:**

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense, para



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



o ano de 2023, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva Ciclomatense; -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva Ciclomatense para o ano 2023, no valor de 100,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada num total de seis;

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Apoio logístico diferenciado para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades para 2023 e transporte para passeio anual até 500 km, dentro da disponibilidade municipal; -----

4. A Isenção de taxas municipais desde que solicitadas; -----

5. Apoio Para Ofertas Diversas no âmbito da Atividade Desenvolvida (camisolas). -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**91 – Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município do Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. O assédio sexual e o assédio moral no local de trabalho, enquanto formas de atentar contra a dignidade das pessoas, não podem ser desvinculados de formas mais genéricas de desigualdade de acesso a recursos, poderes e prestígio. Por um lado, o mundo do trabalho não está imune a uma ordem de género e uma ideologia de género que reproduz desigualdades entre homens e mulheres. A vulnerabilidade às desigualdades de género é um fator fundamental para a promoção das situações de assédio, porque permitem a desvalorização simbólica e objetiva do lugar ocupado pelas mulheres. Por outro, a natureza hierárquica da organização do mundo do trabalho potencia situações de assédio moral e sexual, na medida em que determina acessos desiguais a recursos, poderes, autoridade e prestígio (Torres et al, 2016). Tendo em consideração os mais recentes dados sobre assédio sexual e moral no trabalho em Portugal (Torres et al, 2016), podemos dizer



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

que estes fenómenos fazem do local de trabalho um palco de reprodução de crenças e de práticas de desigualdade de género marcadamente penalizadoras das mulheres. De forma concreta, em Portugal, ao presente dia, o assédio moral e sexual no local de trabalho é mais frequentemente da autoria de homens e afeta mais frequentemente mulheres; -----

2. A publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho, tanto no setor privado como na Administração Pública, procedendo a alterações ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinando que as entidades empregadoras devam adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; -----

3. Compete à Câmara Municipal do Crato definir e implementar medidas em conformidade, adotando, para o efeito, o presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação vigente, procurando garantir o respeito e a cooperação entre todos os trabalhadores e colaboradores num ambiente de trabalho respeitoso e digno, em que não são admissíveis ou toleradas quaisquer práticas de assédio; -----

4. Presente à Câmara o: Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município do Crato que é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação conjugada com o artigo 71.º, n.º 1, alínea k), e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município do Crato elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação conjugado com o artigo 71.º, n.º 1, alínea k), e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----



2. Aprovar a publicitação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município do Crato através da sua divulgação juntos dos trabalhadores da Autarquia, bem como da sua disponibilização na página da internet do Município do Crato, e ainda em suporte físico nas instalações da Câmara Municipal.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**92 – 1.ª Modificação ao Orçamento 2023**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. Presente à Câmara a 1.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, proponho:**

Aprovar a 1ª Modificação ao Orçamento Municipal 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria Costa, fez o enquadramento das necessidades para as duas alterações.

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** destacou ser uma alteração um pouco densa, exigindo concentração sobre a mesma. Agradeceu as explicações dadas e questionou a que se devia o reforço apresentado em relação à obra de alargamento do cemitério, assim como o reforço para a obra da construção da capela mortuária. Solicitou o ponto da situação relativo à gestão entre o



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



empréstimo feito para estas obras e aquilo que estavam a observar neste momento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal como era público estas empreitadas tiveram algumas prorrogações no prazo de execução das mesmas. Destacou que as duas em apreço tinham um prazo de execução até final de 2022, sendo depois prorrogadas para o ano de 2023. Expôs que como resultado desta situação havia a necessidade contabilística de fazer o ajuste do orçamento de 2023 com a verba prevista e não executada em 2022, para agora fazer face à faturação que era previsível ter entrado em 2022 e que só iria entrar em 2023. Sublinhou já estarem faturas devidamente validadas para pagamento, entendendo-se colocar nesta modificação e não esperar pela revisão de abril, o que seria o ideal, com o saldo de gerência e com estas modificações, para poderem efetuar o pagamento das faturas já lançadas. Expressou também já ali estar uma primeira previsão relativa à revisão de preços destas empreitadas, esperando que fosse suficiente para fazer face às necessidades. O senhor **Presidente da Câmara** completou ter a ver com a movimentação do previsto em 2022 não executado, para 2023, relativamente às empreitadas. Sobre o valor total da obra disse que o mesmo rondava os 400 mil euros, cada uma. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** questionou se na revisão, ao fazerem o reajustamento, isso podia significar que algumas verbas que tinham sido descapitalizadas voltassem a ser capitalizadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que dificilmente isso aconteceria porque se já estava cabimentada, o saldo de gerência que infelizmente não era nada de extraordinário, não seria aqui dotado nestas rubricas, porque as mesmas já fizeram face à previsão. Podia acontecer caso a revisão de preços fosse acima do cálculo de expectativa nas obras em apreço, poder haver alguma surpresa. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** completou entender que o valor que restava do empréstimo feito já não era suficiente para concluir as três obras. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse estarem a falar da obra que faltava e que era a das oficinas municipais/parque de máquinas. Informou que essa obra sofreu



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

alterações substanciais e que aquilo que era para ser uma requalificação passou a ser uma obra de raiz feita na zona industrial. O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que nem na dimensão, nem na tipologia, a obra era igual, havendo a necessidade de fazerem uma análise profunda para decidirem o que fazer no futuro, relativamente a esta empreitada. Informou que a mesma estava pronta em termos de arquitetura e de especialidades, faltando fazer a revisão do projeto. Informou também que haviam algumas soluções técnicas que estavam a ser avaliadas de modo a poderem baixar o valor de investimento desta empreitada, nomeadamente no que dizia respeito a estruturas metálicas. Deu nota de ser essa a avaliação que estava a ser feita neste momento, que tinha a ver com o solo, mais propriamente com o aterro feito na zona industrial. Expressou que esta situação obrigou a redimensionar tudo o que tinha a ver com estruturas metálicas, pilares, suportes e tudo o mais, porque tinham um estudo geotécnico do aterro em causa que assim os obrigava. Informou terem decidido em paralelo introduzir no local em causa, a eficiência energética de forma diferente no projeto. Concluiu as suas declarações afirmando terem de olhar para esta situação de outra forma, salvaguardando o que tinham contratualizado no momento atual. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** comunicou que a previsão quando contraíram o empréstimo seria de 380 mil euros para as duas obras que estavam agora a terminar, quando na realidade verificavam um gasto de 800 mil euros. Interrogou como era feita a gestão desta situação. Questionou se recorriam novamente a empréstimo ou se era garantido pelo Orçamento Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que a metodologia era escolhida da forma como a entendessem, ou recorriam ao empréstimo devidamente justificado com a nota da revisão de preços, o que estava previsto na Lei ou então iam diretos ao Orçamento Municipal. Concluiu ser uma questão de equilíbrio financeiro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma **abstenção** do senhor Vereador Sérgio Godinho. --

**93 – 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2023/2026** -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara a 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/26, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho. --

**94 – Olinda Mendes Subtil – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico denominado “Vale dos Cantos”, para Escritura Pública de Compra e Venda.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Olinda Mendes Subtil, casada, residente na Rua Vale de Santo António,19, Casal do Rato, Pontinha , titular do número de identificação fiscal 100698506,na qualidade de proprietária, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de compra e venda a Dionísio Semedo Calado Lopes, do prédio rústico denominado “Vale dos Cantos”, sito na freguesia de Monte da Pedra, com a área de 0,075000 hectares, descrito na Conservatória do



Registo Predial de Crato sob o número 253 da freguesia de monte da pedra e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 127 da secção cadastral g; -----  
2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente, Olinda Mendes Subtil, casada, residente na Rua Vale de Santo António,19, Casal do Rato, Pontinha, titular do número de identificação fiscal 100698506, na qualidade de proprietária, para a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de compra e venda a Dionísio Semedo Calado Lopes, do prédio rústico denominado "Vale dos Cantos", sito na freguesia de Monte da Pedra, com a área de 0,0,075000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato, sob o número 253 da freguesia de Monte da Pedra e inscrito na matriz predial respetiva, com o artigo 127, da secção cadastral g, nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**95 – Olinda Mendes Subtil – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico denominado "Vale dos Cantos", para Escritura Pública de Compra e Venda.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Olinda Mendes Subtil, casada, residente na Rua Vale de Santo António,19, Casal do Rato, Pontinha, titular do número de identificação fiscal 100698506, na qualidade de proprietária, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de compra e venda a Dionísio Semedo





Calado Lopes, do prédio rústico denominado "Vale dos Cantos", sito na freguesia de Monte da Pedra, com a área de 0,250000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 566 da freguesia de Monte da Pedra e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 128 da secção cadastral g; -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente, Olinda Mendes Subtil, casada, residente na Rua Vale de Santo António, 19, Casal do Rato, Pontinha, titular do número de identificação fiscal 100698506, na qualidade de proprietária, para a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de compra e venda a Dionísio Semedo Calado Lopes, do prédio rústico denominado "Vale dos Cantos", sito na freguesia de Monte da Pedra, com a área de 0,250000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato, sob o número 566 da freguesia de Monte da Pedra e inscrito na matriz predial respetiva, com o artigo 128, da secção cadastral g, nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**96 – Maria de Lurdes Dias Carrilho Bonacho – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico Denominado "Curujeiro ou Vale de Castelo", para Escritura Pública.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Maria de Lurdes Dias Carrilho Bonacho, casada, residente na Rua da Boavista, lote 8, n.º 2, nos Fortios, titular do número de identificação fiscal 192028030, e



cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu pai, Manuel Calado Carrilho, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de venda do prédio rústico denominado "Curujeiro ou Vale de Castelo", sito na freguesia de Gáfete, com a área de 0,525000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 1444 da freguesia de Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 121 da secção cadastral g;

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 6 de fevereiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente, Maria de Lurdes Dias Carrilho Bonacho, casada, residente na Rua da Boavista, lote 8, n.º 2, nos Fortios, titular do número de identificação fiscal 192028030, e cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu pai, Manuel Calado Carrilho, para a emissão de Certidão de Compropriedade com vista a celebração de escritura pública de venda do prédio rústico denominado "Curujeiro ou Vale de Castelo", sito na freguesia de Gáfete, com a área de 0,525000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 1444 da freguesia de Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 121 da secção cadastral g, nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 6 de fevereiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**97 – Recrutamento de Trabalhadores para Preenchimento de Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o Ano de 2023 – Recurso à Reserva de Recrutamento Interna.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**Considerandos:**-----

1. Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 16 março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. De conformidade com a deliberação n.º 181, do Órgão Executivo, Câmara Municipal, inserta na Ata n.º 15/2020, de 1 de julho, foram abertos procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo Aviso n.º 12961/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 31.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
3. O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril – Portaria aplicável aos referidos procedimentos concursais – estabelecia o seguinte: *“Sempre que, em resultado de procedimento Concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”*; -----
4. Nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2 do presente artigo e no artigo 29.º da referida Portaria; -----
5. Que alguns destes procedimentos concursais constituíram reserva de recrutamento interna, encontrando-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2023, postos de trabalho com identidade funcional, que a seguir se identificam: -----
  - 5.1. Ref.ª 13 – 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social, Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude;
  - 5.2. Ref.ª 21 – 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na área de auxiliar de ação educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social, Setor de Educação;
  - 5.3. Ref.ª 24 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social, Setor de Desporto;



5.4. Ref.ª 55 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na área de cantoneiro de limpeza para desempenhar funções na Divisão de Serviços Técnicos, Setor de Ambiente;

5.5. Ref.ª 56 - 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na área de jardineiro para desempenhar funções na Divisão de Serviços Técnicos, Setor de Ambiente;

6. Que a Lista de Ordenação Final dos procedimentos concursais comuns de recrutamento a seguir identificados, abertos ao abrigo da deliberação n.º 181, ata 15/2020, cujo Aviso n.º 12961/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, continham um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, constituiu-se reserva de recrutamento interna: -----

6.1. Ref.ª E) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social - Setor de Desporto - Lista de Ordenação Final homologada a 3 de março de 2022; -----

6.2. Ref.ª I) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Turismo, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social - Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude - Lista de Ordenação Final homologada a 27 de setembro de 2022; -----

6.3. Ref.ª J) 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social - Setor de Educação - - Lista de Ordenação Final homologada a 4 de novembro de 2022; -----

6.4. Ref.ª N) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Jardineiro, para desempenhar funções na Divisão de Serviços Técnicos - Setor de Ambiente - Lista de Ordenação Final homologada a 2 de setembro de 2022; -----

6.5. Ref.ª O) 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, para desempenhar funções na Divisão de Serviços Técnicos - Setor de Ambiente - Lista de Ordenação Final homologada a 2 de setembro de 2022; -----

7. Atentas as necessidades permanentes do serviço, verificando-se que o número de trabalhadores é insuficiente para a realização das atividades a desenvolver nas respetivas unidades orgânicas, poderá V. Exa. promover o recrutamento de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



trabalhadores necessárias ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2023, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito dos procedimentos concursais acima identificados, tudo nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

8. Não obstante o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ter prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verifica-se que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, *"as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional"*, bem como não tem que consultar a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, uma vez que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo ainda não procedeu à sua constituição; -----

9. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, verificadas as insuficiências do número de trabalhadores para a realização das atividades a desenvolver nas respetivas unidades orgânicas, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o recrutamento dos trabalhadores necessárias ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2023, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito dos procedimentos concursais identificados no considerando n.º 6 da presente proposta, de acordo com a Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 16 março de 2023; -----

2. A despesa encontra-se cabimentada na rubrica 02 01010404. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** pediu a palavra e questionou sobre o impacto que esta medida poderá vir a ter, em relação à medida que foi aprovada na última reunião, relativa aos contratos de avença e tarefa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o que irá acontecer, é que tem que haver tempo, quer para a elaboração dos contratos, quer na integração dessas pessoas nos locais de trabalho. Nos locais que tenham necessidades permanentes, facto pelo qual terá sido colocado em mapa de pessoal, irá afetar se existir alguém em prestação de serviços para resolver interinamente esse processo prestação de serviço – tarefa – avença. Poderá vir a influenciar, direta ou indiretamente, algumas destas situações, sendo natural que aconteçam. Referiu que de momento não consegue prever o que vai acontecer, porque tem que se dar um tempo de adaptação para se perceber como funciona, uma vez que o mapa de pessoal foi construído de acordo com as necessidades do município, salvo raras exceções, como a descentralização de competências, algum posto de trabalho adicional que, por algum motivo exista mais premente ou com novas competências, mudança estratégica, em termos do que é mais importante para o município, ou que é previsto ao nível do PT2030, ou de outro financiamento ou outro projeto, mas com a intenção de fechar mais a abertura, em relação ao mapa de pessoal. -----

Informou que foi tido em conta o equilíbrio financeiro do município relativamente a este recrutamento. A análise foi feita, quer administrativa quer financeiramente, sendo com alguma felicidade que se preenchem mais doze postos de trabalho, sendo já superados cerca de quarenta postos de trabalho. Referiu o trabalho intensivo a que os recursos humanos do município têm sido sujeitos, para que se possa realizar este processo de recrutamento. Informou que o processo foi realizado com recursos do município, tendo sido solicitado o serviço de avaliação psicológica a uma entidade externa, situação à qual são obrigados a fazer. Tudo o resto, é feito internamente, com os recursos do município, com o empenho de pessoas, muitas das vezes, com júris de vários setores e de várias áreas do município. Informou que neste município trabalha-se, que o município é muito autónomo e até exemplar para alguns municípios vizinhos, com a mesma dimensão, pela forma como o município consegue resolver internamente alguns assuntos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



O senhor **Vereador Sérgio Godinho** interveio e congratulou-se por esta decisão, por defender esta ideia, na sequência em que teve a necessidade de se preparar para o ponto sobre o recrutamento interno, que recorreu ao apoio dos serviços do município, e voltou novamente a agradecer a disponibilidade e o profissionalismo com que foi recebido. Referiu que percebeu nessa altura, da dificuldade dos recursos humanos, e deu os parabéns a esses trabalhadores. Referiu que esta medida, no seu entender é muito importante, tendo em conta o equilíbrio financeiro, e a questão do número de trabalhadores no mapa de pessoal. Referiu que é uma medida muito importante para que haja a fixação de pessoas no nosso território e a constituição de novas famílias e o aumento populacional. Referiu que votará a favor deste ponto.-----



O senhor **Presidente da Câmara** concordou com o que o Vereador Sérgio Godinho referiu, e apenas que alterava a dificuldade do setor dos recursos humanos por capacidade. Que demonstram uma enorme capacidade, todas as divisões na sua totalidade, mais relevância neste caso, para a Divisão Administrativa e Financeira, nomeadamente no setor dos recursos humanos. Respeitando o equilíbrio financeiro a transparência e os prazos obrigatórios por lei. Presentemente temos um trabalho extraordinário, uma renovação de muitos dos serviços da câmara, como por exemplo, na escola, com a renovação tranquila das equipas, do pessoal não docente, pelo motivo dos seus funcionários estarem a chegar à idade de reforma, e noutros sido introduzidos outros trabalhadores, e julga estar a atingir esse equilíbrio.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**98 – Pedido de Transporte, do Agrupamento de Escolas do Crato, para Assistir à Peça de Teatro – Ratificação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 604/2023, datada de 8 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária



2. Pela deliberação n.º 371, ata 30, de 28/12/2022, a Câmara Municipal aprovou o Plano de Visitas de Estudo, Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato para 2022/2023; -----

3. A Direção do agrupamento solicitou transporte para deslocação, não contemplada no Plano aprovado pela deliberação n.º 371, das crianças da Educação Pré-Escolar, ao Centro de Artes e Espetáculos, para assistir à peça de Teatro "O Aladino", no próximo dia 14 de março, pelas 10h30; -----

4. O valor estimado para o referido transporte é de 98,73€; -----

5. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

7. O presidente despachou favoravelmente o pedido do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

**Assim, proponho:** -----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de Transporte, ao Agrupamento de Escolas do Crato, para das crianças da Educação Pré-Escolar, ao Centro de Artes e Espetáculos, para assistir à peça de Teatro "O Aladino", no passado dia 14 de março, pelas 10h30; com isenção de custos no valor de 98,73 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**99 – Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2023 - Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz -Protocolo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

**Considerandos:**

1. A informação da chefe de divisão de Desenvolvimento Social n.º 744/2023, datada de 15 de março anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz;
2. Pela deliberação n.º 8, ata 1/2022, de 12 de janeiro, foi aprovado o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e o Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, que vigorou durante o ano de 2022;
3. O Protocolo assenta nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais, e contempla um apoio de 26,95€, por cada utente, de qualquer valência, sem Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS, e 21,56€ por cada utente, de qualquer valência, com Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS;
4. A Cláusula 5.ª do Protocolo, prevê a renovação, por vontade da Autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental;
5. Nas Grandes Opções do Plano 2023 consta a dotação de 100.000€ no projeto "Protocolos com IPSS" (03-003-2018/4-0/18), com dotação nos anos seguintes, que deverá ter continuidade;
- 6- A Câmara é competente, nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.*"

**Assim, proponho:**

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2023, tendo em conta uma inflação de 7,8%, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento, indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescentadas no atual contexto económico no valor de 21,56 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 26,95



euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, com retroatividade a janeiro de 2023. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho**, interveio e referiu que a intervenção será também para as deliberações seguintes, relativas ao mesmo assunto. Referiu que é de valorizar o trabalho das pessoas que estão diretamente relacionadas com o dia a dia destas instituições, e a atribuição do apoio em causa, o qual subscreve na sua totalidade, que vem dar um pouco de alento às pessoas das direções destas instituições, tendo em conta que o seu funcionamento tem um certo peso, e com este apoio, poderá facilitar na gestão das mesmas. Agradeceu o empenho diário das direções destas instituições. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**100 – Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2023 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Protocolo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 742/2023, datada de 15 de março anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato; -----
2. Pela deliberação n.º 6, ata 1/2021, de 12 de janeiro, foi aprovado o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Santa Casa Misericórdia do Crato, que vigorou durante o ano de 2022; -----
3. O Protocolo assenta nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais, e contempla um apoio de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março

Reunião Ordinária



26,95€, por cada utente, de qualquer valência, sem Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS, e 21,56€ por cada utente, de qualquer valência, com Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS; ---  
4. A Cláusula 5.ª do Protocolo, prevê a renovação, por vontade da Autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----  
5. Nas Grandes Opções do Plano 2023 consta a dotação de 100.000€ no projeto "Protocolos com IPSS" (03-003-2018/4-0/18), com dotação nos anos seguintes, que deverá ter continuidade; -----  
6- A Câmara é competente, nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.*" -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2023, tendo em conta uma inflação de 7,8%, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento, indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto económico, no valor de 21,56 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 26,95 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, com retroatividade a janeiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**101 – Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2023 – Santa Casa Misericórdia de Gáfete - Protocolo**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 743/2023, datada de 15 de março anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete;
2. Pela deliberação n.º 7, ata 1/2022, de 12 de janeiro, foi aprovado o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e Santa Casa Misericórdia de Gáfete, que vigorou durante o ano de 2022;
3. O Protocolo assenta nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais, e contempla um apoio de 26,95€, por cada utente, de qualquer valência, sem Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS, e 21,56€ por cada utente, de qualquer valência, com Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS;
4. A Cláusula 5.ª do Protocolo, prevê a renovação, por vontade da Autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental;
5. Nas Grandes Opções do Plano 2023 consta a dotação de 100.000€ no projeto "Protocolos com IPSS" (03-003-2018/4-0/18), com dotação nos anos seguintes, que deverá ter continuidade;
- 6- A Câmara é competente, nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."

**Assim, proponho:**

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2023, tendo em conta uma inflação de 7,8%, para fazer face às dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's e às despesas correntes inerentes ao seu



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

funcionamento indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto económico, no valor de 21,56 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 26,95 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, com retroatividade a janeiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**102 – Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2023 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Protocolo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da chefe de divisão de Desenvolvimento Social n.º 738/2023, datada de 15 de março anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata; -----
2. Pela deliberação n.º 5, ata 1/2022, de 12 de janeiro, foi aprovado o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António, que vigorou durante o ano de 2022; -----
3. O Protocolo assenta nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais, e contempla um apoio de 26,95€, por cada utente, de qualquer valência, sem Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS, e 21,56€ por cada utente, de qualquer valência, com Acordo de Cooperação com a Segurança Social, mediante mapa mensal de frequências, a entregar pela IPSS; ---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

4. A Cláusula 5.ª, do Protocolo, prevê a renovação, por vontade da Autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----

5. Nas Grandes Opções do Plano 2023 consta a dotação de 100.000€ no projeto "Protocolos com IPSS" (03-003-2018/4-0/18), com igual dotação nos anos seguintes, que deverá ter continuidade; -----

6- A Câmara é competente, nos termos da alínea u), artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças." -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2023, tendo em conta uma inflação de 7,8%, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto económico no valor de 21,56 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 26,95 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, com retroatividade a janeiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**103 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

**Considerandos:** -----



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 746/2023, datada de 15 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal de mais dois alunos do escalão A, e três alunos do escalão B, da ação social escolar do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão a, a mais dois alunos e também três alunos do escalão B, conforme listagem disponível para consulta. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovação pela Câmara Municipal, de cinco alunos da ação social escolar do Agrupamento de Escolas do Crato, dois do escalão A e três do escalão B, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 746/2022, datada de 15 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**. -----

**104 – Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense – Cedência do Estádio Municipal de Gáfete** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. Pela informação n.º 1516/2023, datada de 16 de março da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social suportada num pedido do Grupo Desportivo e Recreativo



Alpalhoense, que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal de Gáfete, para realização de um jogo de veteranos a realizar no dia 25 março, pelas 10h30;

2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida;

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal. pois possibilita que pessoas de outras latitudes, conheçam o Município do crato e as suas potencialidades.

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos da al. u), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do estádio municipal de Gáfete, ao Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense para realização de um jogo de veteranos a realizar no dia 25 março, pelas 10h30, pela informação n.º 1516/2023, datada de 16 de março da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

**105 – Licenciamento de Obras - Alexandra Isabel Zacarias Vestea - Renovação de Licença Caducada a Deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

A informação n.º 9/2023, de 10 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Alexandra Isabel Zacarias Vestea, com residência no Crato, para renovação de licença caducada, referente à ampliação de um prédio de habitação, sito no Campo 1.º de maio, n.º 19, em Crato é de deferir; -

**Assim, proponho:**





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 06/2023, de 22 de março  
Reunião Ordinária

O deferimento do pedido apresentado por Alexandra Isabel Zacarias Vestea, com residência no Crato, para renovação de licença caducada, referente à ampliação de um prédio de habitação, sito no Campo 1.º de maio, n.º 19, no Crato, nos termos da informação n.º 9/2023, 10 de março 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

**106 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 177, inserta na minuta de ata 11/2023, de 31 de maio de 2023.-----